

Do valor medico-legal da fossa navicular nos casos de defloração. (*)

Consignam os autores que de todos os signaes de virgindade o mais importante é a integridade da hymen.

Semelhante conceito não soffreria impugnação se não fossem os casos consignados tambem pelos mesmos autores de copula carnal com *mulheres virgines* até então, *por-encontrar-se nellas* essa membrana inteira: são os casos de hymens complacentes, isto é, de membranas de orificio permeavel á qualquer corpo isomorpho ao membro viril em erecção, sem lacera-rem-se. Esta circumstancia que não é tão rara como se suppõe, os proprios autores o dizem, e eu mesmo tenho observado, difficulta muitas vezes o diagnostico de defloração que, se no sentido anatomico importa a laceração dessa membrana, medico-legalmente considerada nem sempre se denuncia por essa lesão, e nem por isto o diagnostico deixa de se estabelecer. É justamente á estes casos que se deve prestar a mais es-

(*) Memoria escripta para o VI Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia a realizar-se em S. Paulo na primeira quinzena do mez de Setembro de 1907.

crupulosa attenção, estudando todos os outros signaes de virgindade, porquanto, se a hymen é o mais importante, não é ella o unico.

De todos esses signaes accessorios, que deixo de mencionar por ocioso, não ha nenhum que nos casos de copula carnal com persistencia dessa membrana possa por si só, de prompto, resolver a duvida. Pois bem.

• Cabe-me a satisfação, pois na casuistica medico-legal não se faz menção deste elemento de prova, da descoberta ou, melhor, indicação de um signal que para mim tem tanto valor quanto a hymen e que, nos casos de copula protrahida, por si só concorre para a lucidez do diagnostico: é a fossa navicular.

Faz, se bem me lembro 18 a 20 annos que tive de examinar uma rapariga cuja exuberancia das formas, de accordo com o que ella firmemente dizia, propugnava por sua virgindade. Seus órgãos genitales externos eram os de uma virgem. A hymen lá estava inteira, como trazendo inscripto o seguinte aviso — *nemo me tetigit.* —

Só depois de repetidos exames foi que meu olhar de investigador fixou-se na fossa navicular, cuja conformação, *em uma virgem*, estava de todo alterada. E como semelhante alteração podia dar-se quer em virtude de coito vestibular quer vaginal, sendo a hymen complacente, ousei, *secundum artem*, tránspor, o orificio hymeneal, que com surpresa minha distendèu-se a ponto de me deixar perceber a vagina dilatada, as rugas de sua mucosa diminuidas, o que levou a paciente a confessar o facto: isto é, de longa data praticava a copula carnal. D'ahi em diante nunca mais deixei de examinar a fossa navicular e não cesso de proclamar-a como um signal de defloração em casos qual o acima citado ou referido, tão importante quanto

a hymen. Eis ahi um bom criterio de julgamento, cujo valor não foi, a menos que eu saiba, considerado pelos autores.

Permittam-se-me algumas reflexões attinentes ao assumpto. A fossa navicular é limitada para deante pela furcula e para traz pela hymen: é como se fosse um infundibulum. Penetrando na vagina um corpo duro, isomorpho ao membro viril em erecção, funcionando como no acto da copula, exerce elle sobre esse infundibulum tal ou qual pressão que, repetida, o vae alargando ou deprimindo, e portanto tornando-o raso ou menos profundo até quasi o seu desfazimento.

Imagine-se um angulo agudo cujo vertice dirigido para baixo e para traz confunde-se com o raphe perineal. A medida que os lados deste angulo vão se alargando ou afastando, vae por sua vez tornando-se elle menos agudo, affectando a forma de um angulo obtuso: applique-se a comparação á este signal anatomico e eil-o transformado num valioso criterio de diagnostico de defloração que, no opinar do erudito professor SOUZA LIMA, é a copula com mulher virgem. E desde que o acto praticado uma ou mais vezes não implique sempre a ruptura da hymen, como é sabido, segue-se que em taes casos não representa essa membrana o valor que só em these se lhe tem conferido aos casos outros em que, representando o maior numero, é verdade, ella accusa pelas lesões apresentadas o ataque que soffreu.

O pranteado professor NINA RODRIGUES com o qual troquei idéas á respeito, mostrou-se de accordo commigo, considerando o assumpto muito interessante, prometendo também escrever no mesmo sentido, o que infelizmente não se realisou.

Considerando ou definindo a defloração como o fez o professor SOUZA LIMA, a copula com mulher vir-

gem, a perda dos signaes caracteristicos da virgindade deve constituir o elemento substancial do delicto ou, como se diz na *gyria* juridica, a prova provada. E como a copula pode effectuar-se independentemente da ruptura ou laceração da hymen, devido á sua particular *estructura histologica*, a perda desses signaes poderia escapar á um espirito desprevenido, se não fosse o subsidio que ao caso prestasse o exame da fossa navicular; não falando no erro contrario prove-niente de uma falsa interpretação applicada a divi-sões e chanfraduras congenitas, mais ou menos pro-fundas da membrana nos casos de hymens irregulares, atypicas.

Muito de industria escrevi *estructura histologica* porquanto, já o tendo feito uma vez, houve quem re-parasse nessa redundancia ou supposto erro.

Mas, quando assim me enunciei foi justamente para significar uma condição particularissima da mem-brana, expressão esta adoptada e empregada com toda procedencia por CASPER, quando a proposito do estudo da putrefacção dizendo que os orgãos internos não soffrem-na no mesmo momento nem no mesmo gráu, escreveu sua *estructura histologica* diffe-rente

E aproveitando esta oportunidade não posso si-lenciar sobre o que se lê na obra de STRASSMAN, a pag. 134 a proposito da *resistencia relativamente con-sideravel* que apresenta a hymen á putrefacção.

Alli se escreveu, entre outras cousas, que *Gri-gorescu verificou a integridade da hymen e pode por-tanto demonstrar que não se havia dado a suspeitada defloração em uma menina exhumada um anno depois da morte*

E', de facto, curioso o que acabei de transcrever. Quem conhece a natureza diversa dessa membrana, sua

estructura histologica desde a delgadeza comparavel a uma *pellicula de cebola* até a sua dureza coriacea, não pôde acceitar nos termos em que foi enunciado, semelhante conceito. Quando muito, só em casos de véras especiaes essa resistencia podia dar-se, tratando-se de membrana partilhando dessa natureza coriacea ou mesmo calcificada, como affirmam alguns: nos outros casos não é explicavel que ella resista por tanto tempo, um anno, ao processo de putrefacção que destroe em menos tempo partes relativamente mais resistentes do corpo.

Outra questão que por sua delicadeza reclama tambem a mais escrupulosa attenção da parte do observador e que vem por seu turno démonstrar a procedencia da theoria que venho de sustentar, consiste na possibilidade da gestação subsequente ao coito perineal. Neste sentido, ha poucos dias, recebi uma consulta concebida nos seguintes termos.— A. diz-se gravida por ter B. tido relações com ella logo em seguida á cessação das regras. B. diz que não houve tal: que, nessa occasião, apenas a sua verga tocou as partes genitales *externas* de A., tendo, comtudo havido ejaculação. Pergunta-se: nestas condições, isto é, tendo sido o contacto exterior, com ejaculação, é possivel a gravidez de A., sendo esta virgem?

Sim, respondo eu, é possivel a gravidez de A., mesmo não tendo sido a sua hymen tocada. E' sabido que no congresso carnal desde que haja ejaculação do *semen* nos órgãos genitales externos da mulher, na vulva, os spermatozoides, cellulas fecundantes, tendo movimentos proprios e activos, mesmo depois da morte do homem, podem penetrar na vagina e fecundar a mulher cuja hymen ficou intacta. E, se para affirmar-se a defloração, no seu sentido

medico-legal, fosse mistér a ruptura dessa membrana, ahi teriamos uma *donzella* grávida, em antagonismo á verdadeira doutrina. Por isso, em lugar de deflocação que no seu sentido anatomico, importa a laceração da hymen, se deveria empregar o vocabulo desvirginamento, que não só abrange esse, como todos os outros casos em que a membrana tendo sido atacada fendeu-se ou então cedeu sem lesar-se, como ainda o caso da consulta acima.

Ninguém dirá que A. seja uma virgem desde que está grávida. Sua virgindade não desapareceu por um traumatismo sexual de fóra para dentro; mas desaparecerá pela violencia distensiva de dentro para fóra desde que, grávida, ella tenha de parir, quando romper-se a sua membrana, salvo casos rarissimamente excepçoes, mas que parecem fidedignos e authenticos de um primeiro parto, mesmo a termo, deixar illesa a hymen, como citam alguns autores.

Não sei se as relações de A e B tiveram lugar uma ou mais vezes. Se por diversas vezes, ahi está o caso da fossa navicular vir demonstral-o em virtude de sua alteração, de fórmula e concorrer para a segurança do estabelecimento do diagnostico.

Cumpra lembrar que o legislador, de accôrdo com a sciencia, teve em vista proteger a honra da mulher e não a integridade de uma membrana anatomica, cuja ausencia pôde constituir um defeito congenito, como pôde não romper-se ainda depois de protrahida vida conjugal, como até nas prostitutas.

A vista, pois, do exposto, concluo.

1.º

O desvirginamento reclama para o seu diagnostico medico-legal um conjuncto de signaes e não um só: regra geral.

2.º

De todos estes signaes o mais importante é a laceração da hymen quando devidamente discriminada das divisões congenitas desta membrana.

3.º

Casos ha, porém, em que o estado dessa membrana não subsidia o diagnostico.

4.º

Nestas condições excepcionaes, a fossa navicular, *por si só*, esclarece o diagnostico, donde sua maior importancia relativa.

S. Paulo, 22 de Março de 1907.

DR. AMANCIO DE CARVALHO.